

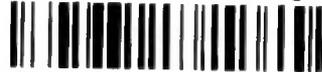


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002885/2017
Data: 23/06/2017 Horário: 17:46
Legislativo - PAR 147/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Substitutivo nº 10/17, recebido
nesta Casa de Leis em 01/06/2.017, de autoria da **Comissão de Serviços
Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação,
Esporte, Cultura e Turismo**, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes
termos:

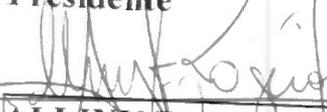
Examinando o Projeto de Lei Substitutivo, que altera a Lei 4.046/15, que
dispõe sobre a manutenção e limpeza de terrenos particulares no âmbito
Municipal, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional,
nos termos do artigo 4º., inciso I, da Lei Orgânica Municipal da Estância
Turística de Ibitinga.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 23 de junho de 2.017.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

